



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 02/2011- CCN DE 10 DE JUNHO DE 2011

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, O Diretor do Centro de Ciências da Natureza torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção para contratação, pelo período de até 12 (doze) meses, de Professores Substitutos, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais). A contratação docente baseia-se nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993 e 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente. Portaria nº 450/02 de 06/11/2002 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que regulamenta o Decreto nº 4.175/02 de 27/03/2002. O processo de seleção é regulamentado internamente pela Resolução 09/03-CONSUN/UFPI e pelas disposições constantes nestas Normas, conforme detalhamento abaixo:

1. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Biologia no Bloco 01 do CCN [86-3215 5830] para a área de Ecologia e na Secretaria do Departamento de Informática e Estatística no Bloco 09, [86-3215-5837] para a área de Cálculo Numérico, Campus da Ininga, 64.049-550 – Teresina – Piauí, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas, nos dias úteis, nos dias **14, 15, 16 e 17 de junho de 2011**.

2. DAS VAGAS: Objetiva o preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s), no regime de trabalho de 40 horas semanais:

DEPARTAMENTO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
BIOLOGIA	ECOLOGIA	01	40 horas / semanais
INFORMÁTICA e ESTATÍSTICA	CÁLCULO NUMÉRICO	01	40 horas / semanais

3. DA TITULAÇÃO EXIGIDA: Para a área de Biologia, poderão inscrever-se candidatos graduados em Ciências Biológicas com mestrado em ecologia ou áreas afins e para a área de Cálculo Numérico, poderão inscrever-se candidatos graduados em matemática e com, pelo menos, especialização na área de Análise Numérica ou áreas afins.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento;
- 4.3. Cópia de documento de identidade;
- 4.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 4.5. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 4.6. Cópia de comprovante de titulação exigida;
- 4.7. "Curriculum Vitae" (modelo *Lattes* do CNPq) acompanhado de documentação comprobatória;

4.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 53,51 (cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) para o regime TI-40, efetuado através de Guia de Recolhimento da União – GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru_simples.asp: Unidade Gestora - código 154048, Gestão - código 15265, recolhimento - código 288306.

5. DAS PROVAS:

5.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução 09/03-CONSUN que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

5.2. **DATA E HORÁRIO DAS PROVAS:** A data e horário da realização das provas didática e de título serão informadas ao candidato no ato da inscrição.

6. **DO SALÁRIO:** O professor será contratado pelo regime CLT por 1 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período na Classe Auxiliar, Nível I e perceberá uma remuneração mensal de R\$ 2.140,25 (dois mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos) se contratado como TI-40. Esta remuneração poderá ser alterada em função da titulação do professor contratado.

7. **DO HORÁRIO EM SALA DE AULA:** Os candidatos aprovados no regime TI-40 poderão dar até 20 horas aulas semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. No ato da inscrição o candidato receberá cópia deste EDITAL e da Resolução 09/03-CONSUN, onde constam os prazos para recursos, homologações e divulgação de resultados;

8.2. Não será admitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para as inscrições;

8.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

8.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

8.5. No processo seletivo serão aprovados e classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas.

8.6. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório.

8.7. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através do Departamento de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do concurso.

8.8. Esta seleção terá validade de 1(um) ano, contado a partir da homologação.

8.9. Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

Teresina, 10 de junho de 2011


Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha
Diretor do Centro de Ciências da Natureza